



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2686 Data 30/12/2001

LEI Nº 2.112

Data: 26 de dezembro de 2001.

Súmula: Amplia vagas no quadro de pessoal da administração direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

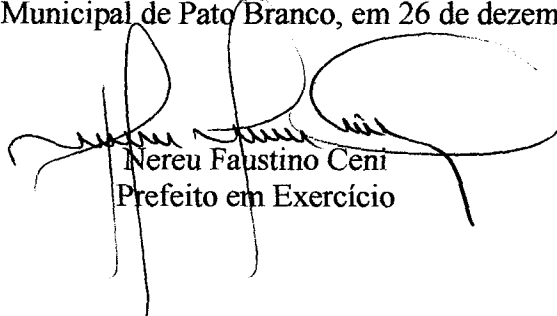
Art. 1.º - Ficam ampliados o número de vagas dos cargos abaixo inscritos, previsto no Anexo I da Lei n.º 1368 de 28 de julho de 1995.

VAGAS	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	ADMINISTRATIVO	534,50	40 HORAS
10	VIGIA	OPERACIONAL	306,03	40 HORAS

Art. 2º - Os cargos de que trata esta lei obedecerão, quanto o plano de carreira, cargos e salários, ao disposto na lei nº 1369/95.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei municipal 1.376/95, que criou os cargos na Fundação de Saúde e 1.377/95, que instituiu o plano de carreira cargos e salários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de dezembro de 2001.


Nereu Faustino Ceni
Prefeito em Exercício

